PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 244/2016

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 7° , incisos I, II e IV da Lei Municipal n° 171 de 03 de dezembro de 2015, à saber:

REDUZIR

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.020 TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0020 Outros serviços de terceirospessoa jurídica.....R$ 8.431,56
COD. RED. 104

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROJ/ATIV 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00.00.00.0001 Reserva de contingência e reserva de RPPS.....R$ 4.000,00
COD. RED. 262

R$ 6.194,91 - *SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2015) Conta Livre 0001*

PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

SUPLEMENTAR

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.024 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.0020 Material de consumo.....R$ 8.431,56
COD. RED. 107

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ/ATIV 2.008 ATIVIDADES FAZENDÁRIAS
3.3.90.33.00.00.00.00.0001 Diárias - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 4.000,00
COD. RED. 54

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ/ATIV 2.008 ATIVIDADES FAZENDÁRIAS
3.3.90.14.00.00.00.00.0001 Diárias - Pessoal Civil.....R$ 6.194,91
COD. RED. 52

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 29 de fevereiro de 2016.

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM: 29/2/16

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.